

## Rivania Selma de Campos Ferreira

---

**De:** Marcelo de Almeida Frota  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de junho de 2021 12:14  
**Para:** Rivania Selma de Campos Ferreira  
**Assunto:** ENC: Solicitação de Inclusão do PLC 13/2013 na Ordem do Dia para a pauta de votação no plenário do Senado.  
**Anexos:** Ofício 002-2021- Ao Senado Federal.docx - Pauta do PLC 13-2013 na Ordem do Dia.pdf

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** sexta-feira, 18 de junho de 2021 13:32  
**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: Solicitação de Inclusão do PLC 13/2013 na Ordem do Dia para a pauta de votação no plenário do Senado.

**De:** AEA-SRO SRO [<mailto:aeasro.rj@gmail.com>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de junho de 2021 17:38  
**Para:** Presidência <[presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br)>; Agenda do Presidente do Senado Federal <[agendapresidencia@senado.leg.br](mailto:agendapresidencia@senado.leg.br)>; Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** Solicitação de Inclusão do PLC 13/2013 na Ordem do Dia para a pauta de votação no plenário do Senado.

Excelentíssimo Senhor  
Senador da República Rodrigo Otávio Soares Pacheco  
MD Presidente do Senado Federal

Segue anexo o Ofício n° 002/2021 da AEA-SRO representada neste ato pelo seu presidente Biênio 2019/2021.

Atenciosamente

Uilson Alves da Silva  
Presidente Biênio 2019-2021  
Associação dos Engenheiros e Arquitetos Servidores Municipais de Rio das Ostras - RJ



**ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E  
ARQUITETOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE RIO DAS OSTRAS – AEA-SRO**

Rio das Ostras, 17 de junho de 2021.

**OFÍCIO nº 002/2021 - AEA-SRO**

Exmo. Senhor- Presidente do Senado Federal

**SENADOR DA REPUBLICA DR. RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**

**REF: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DO PLC 13/2013 NA ORDEM DO DIA PARA A PAUTA  
DA VOTAÇÃO DO PLENÁRIO DO SENADO**

A AEA – SRO congrega a maioria dos Engenheiros e Arquitetos Concursados da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no estado do Rio de Janeiro, direcionando seus esforços norteados pelo Interesse Público.

Com esta motivação, vimos pelo presente solicitar a vossa excelência a inclusão na pauta de votação pelo Senado Federal, da PLC N.º13 de 2013, que propõe a alteração da Lei n° 5194/66 - que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo – acrescentando parágrafo único ao seu art. 1º para estabelecer que as atividades próprias das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, quando realizadas por profissionais ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal, sejam consideradas atividades essenciais e exclusivas de Estado.

O PLC 013/2013 é matéria incluída em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 11, de 2014 e com previsão de discussão em turno único. Sua discussão e provável aprovação se coaduna com o momento político atualíssimo no qual se discute a Reforma Tributária, pois os esforços para ajustes da arrecadação de impostos não podem descuidar da melhor qualificação da aplicação dos recursos arrecadados. E as carreiras em questão são as responsáveis por esse importante viés das Políticas Fiscais nas atribuições do serviço público.

Também, em outra frente, o Legislativo Federal discute a Reforma Administrativa com possíveis reflexos na estabilidade dos servidores públicos. Assim sendo, seria conveniente considerar que essas atividades do serviço público, objetos

Rua Barra Mansa, 668 - Fundos  
Bairro - Jardim Mariléa, Cep- 28893-473, Rio das Ostras, R.J  
E-mail – aeasro.rj@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E  
ARQUITETOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE RIO DAS OSTRAS – AEA-SRO**

do PLC 013/2013, não corram o risco de perderem o interesse de futuros profissionais vocacionados para a missão tão importante, e talvez até imprescindível para o desenvolvimento sustentável da economia nacional.

A natureza das atribuições desses cargos do serviço público traz a real possibilidade de melhoria da qualidade dos gastos e investimentos públicos. Tem reflexos diretos na melhoria da vida das pessoas, pois são esses os profissionais preparados, primeiro nas Universidades, e depois durante seu desenvolvimento profissional, para fazer o que é preciso para o melhor Desenvolvimento Urbano com um mínimo de recursos. Ou, de outra forma, fazer o melhor possível com os recursos disponíveis.

Importante constatar que a Constituição Federal da República (CF 88) trata, em seu Título VII: Da Ordem Econômica e Financeira em 4 (quatro) capítulos:

**Capítulo I – Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica**

**Capítulo II – Da Política Urbana**

**Capítulo III – Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária**

**Capítulo IV – Do Sistema Financeiro Nacional**

Observa-se então a grande relevância atribuídas às **Políticas Urbana e Agrícola** para nação brasileira. Consequentemente é muito oportuno que o nosso Congresso faça constar em lei, inequivocamente, o reconhecimento da importância dessas carreiras do serviço público para a Economia Nacional.

Discutindo e votando o PLC 013/2013 nesse momento ímpar em que vivemos será possível vislumbrar um futuro com mais justiça fiscal e social, através da eficiência do gasto público, na medida que os Gestores do Estado Brasileiro terão os melhores assessoramentos técnicos, produzidos por profissionais preparados, legalmente habilitados, vocacionados, comprometidos e profundos conhecedores das realidades locais e/ou setoriais.

O simples fortalecimento dessas carreiras técnicas nos serviços públicos do Estado brasileiro, imediatamente atrairá o interesse de mais e melhores profissionais para contribuírem efetivamente na viabilização técnica e

Rua Barra Mansa, 668 - Fundos

Bairro - Jardim Mariléa, Cep- 28893-473, Rio das Ostras, R.J

E-mail – aeasro.rj@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E  
ARQUITETOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE RIO DAS OSTRAS – AEA-SRO**

econômica de políticas públicas adotadas para o benefício da sociedade brasileira.

E finalmente, deve-se ressaltar que a aprovação do PLC 013/2013 terá reflexos perenes no futuro do desenvolvimento do Brasil, pelas implicações positivas relativas às despesas dos governos em infraestrutura e serviços públicos. E isso se alcançará sem nenhum aumento de despesa de custeio, e gerarão cada vez mais economias pela otimização dos recursos governamentais atuais e futuros aplicados nesses setores.

Sem mais para o momento, nossos sinceros agradecimentos.



Engº UILSON ALVES DA SILVA  
PRESIDENTE da AEA-SRO

Rua Barra Mansa, 668 - Fundos  
Bairro - Jardim Mariléa, Cep- 28893-473, Rio das Ostras, R.J  
E-mail – aeasro.rj@gmail.com



**SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO 31/2021**

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.052639/2021-85
2. MPV nº 992 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054303/2021-57
3. PLC nº 27 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.054924/2021-31
4. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054969/2021-13
5. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.057219/2021-95
6. PL nº 5575 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057221/2021-64
7. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.057223/2021-53
8. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.062964/2021-56
9. PL nº 3292 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062982/2021-38
10. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.061979/2021-05
11. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.061495/2021-58
12. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.060308/2021-19
13. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062467/2021-58
14. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.060672/2021-89
15. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061012/2021-15
16. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.060947/2021-84
17. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.061310/2021-13
18. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.056920/2021-97
19. PL nº 315 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061312/2021-02
20. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060996/2021-17
21. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060796/2021-64
22. PEC nº 56 de 2014. Documento SIGAD nº 00100.060621/2021-57
23. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056599/2021-41



24. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056599/2021-41
25. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061318/2021-71
26. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.062079/2021-77
27. VET nº 25 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056903/2021-50
28. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.061794/2021-92
29. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.062620/2021-47
30. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.062617/2021-23
31. PLC nº 148 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.061976/2021-63
32. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061786/2021-46
33. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061505/2021-55
34. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.061981/2021-76
35. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056937/2021-44
36. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061801/2021-56
37. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.060399/2021-92
38. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061790/2021-12
39. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.061789/2021-80
40. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060531/2021-66
41. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.056503/2021-44
42. PLS nº 113 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.056588/2021-61
43. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.056473/2021-76
44. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061328/2021-15
45. MPV nº 1052 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061784/2021-57
46. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056601/2021-81
47. PL nº 4257 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.061782/2021-68
48. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.062485/2021-30
49. PL nº 1422 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065779/2021-13
50. PEC nº 7 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.065891/2021-96
51. PL nº 1422 de 2019. Documento SIGAD nº 00100063559/2021-55

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

